



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Sação de Jurisprudência	
Indexado	Visto.....
Publicado	Visto.....
Incluído: 13.10.99	Pág. 4
Conferido	Visto.....
ALTERAR: <input checked="" type="checkbox"/>	ARQUIVAR: <input type="checkbox"/>
.....	Visto.....



P O R T A R I A Nº 018/93-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, inciso 15, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

FIXAR o horário de funcionamento para o Prédio do Anexo deste TRE/RN, de 13:00 às 18:00 h, a partir do dia 08 do corrente mês e até ulterior deliberação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 05 de março de 1993.

Desembargador João MEIRA LIMA
Presidente do TRE/RN